



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Boulevard Antônio Festa, 88 Centro – CEP 18110-105 – Fones: (15) 3353-7300 Fax: 3353-7302

<http://www.votorantim.sp.leg.br>

Ofício nº 324/23

Votorantim, 18 de outubro de 2023

Excelentíssimo Senhor,

Passamos às mãos de Vossa Excelência, a **MOÇÃO de APOIO nº 04/23**, de autoria dos Vereadores Adailton Tiago dos Santos, Alison Andrei Pereira de Camargo, Cirineu Barbosa, José Antonio de Oliveira, Luciano da Silva, Mauro Paulino Mendes e Thiago da Silva Schiming, aprovada por esta Casa, durante a “**Ordem do Dia**” da **36ª Sessão Ordinária**, da **3ª Sessão Legislativa**, da **14ª Legislatura**, realizada em 17 de outubro do corrente, conforme teor de cópia anexa.

Respeitosamente,

THIAGO DA SILVA SCHIMING
Presidente

Excelentíssimo Senhor

ARTHUR LIRA

MD Deputado Federal e Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília - DF

Secretaria-Geral da Mesa SESP 09/Nov/2023 09:20
Ponto: 6528 Ass.: [assinatura]
Origen: [assinatura]
PCD

PRESENCIA DA CD. 08/Nov/2023 19:14 006270



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
Boulevard Antônio Heslo, 60 - Centro - CEP: 18.110-105
AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia original,
apresentado na forma de Dec. 17031 (20/05/21)
Votorantim/SP 21/10/2023

MOÇÃO Nº 04/23

Antônio Carlos da Silva
Coordenador de Serviços Legislativo

Considerando que, os Correios são uma importante entidade do Governo Federal presente em todo o território nacional;

Considerando que, os Correios prestam serviços de interesse social muito relevantes para os cidadãos e empresas, como o transporte e entrega de correspondências, de encomendas e o atendimento de serviços financeiros;

Considerando que, os Correios prestam inúmeros serviços relevantes para os órgãos públicos, federais, estaduais e municipais, como o recebimento de impostos e taxas, o pagamento de benefícios sociais, inscrições em cadastros e concursos, logística de eleições, distribuição de livros didáticos e de provas de concursos públicos, como o ENEM, distribuição de medicamentos e vários outros;

Considerando que, os Correios são parceiros e fator de fomento das pequenas e médias empresas, especialmente das que atuam no comércio eletrônico (e-commerce), sendo líder no segmento de encomendas nacionais e internacionais, com preços competitivos e que ajudam, inclusive, na regulação do mercado e na manutenção de preços mais justos e competitivos;

Considerando o papel estratégico de um Correio Público na logística do país, contribuindo para o desenvolvimento e integração nacional;

Considerando que, os Correios são uma estatal superavitária, não dependente dos recursos do Tesouro Nacional;

Considerando a necessidade de modernização constante da empresa, garantindo a atualidade dos serviços à população e seu equilíbrio econômico-financeiro, é do interesse coletivo que sua gestão seja técnico-profissional, sob a liderança de profissionais especialistas nas suas áreas de atuação com relações transparentes com a sociedade de acordo com a Lei das Estatais – Lei 13303/16;

Considerando que, desde o ano de 2011 não há contratação de funcionários, fator que implica em enormes dificuldades no atendimento e distribuição em muitos municípios, uma vez que há deficiência de mão de obra, já que o volume de encomendas vem aumentando a cada ano e o quadro funcional atual não acompanha essa evolução mercadológica;

Considerando que, em todos os países com grande território como o Brasil o serviço postal é prestado por organizações públicas e não privadas, visando garantir a universalização dos serviços postais;

Considerando os diversos benefícios da presença dos Correios em todos os municípios dos país, bem como da oferta ampla e irrestrita de seus serviços para a população e para a economia, sendo do interesse coletivo que os Correios permaneçam atuando como verdadeiro braço do Governo Federal em todo o território nacional.

Por todo o exposto, com fundamento no artigo 93 do Regimento Interno, ouvido em Plenário, que seja aprovada **MOÇÃO DE APOIO à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para aprimorar a qualidade de seus serviços, garantir tarifas acessíveis,**



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

promover a ampliação das áreas de entregas e melhor estrutura de atendimento nos municípios, maximizar os resultados operacionais, comerciais e de atendimento, através de uma gestão técnico-profissional, abertura de concurso público e manutenção como empresa pública, objetivando atender de forma ampla, isonômica e irrestrita às necessidades da população.

Que do deliberado se dê ciência: ao Presidente da República, ao Senador Presidente do Senado Federal, ao Deputado Federal Presidente da Câmara dos Deputados, ao Ministro da Casa Civil, ao Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações, ao Ministro das Comunicações, ao Presidente dos Correios.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 19 de setembro de 2023.



ADEILTON TIAGO DOS SANTOS
Vereador


ALISON ANDREI PEREIRA DE CAMARGO
Vereador


CIRINEU BARBOSA
Vereador


JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
Vereador


LUCIANO DA SILVA
Vereador


MAURO PAULINO MENDES
Vereador


THIAGO DA SILVA SCHIMING
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
Boulevard Antônio Festa, 660 Centro - CEP: 18.114-105
AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia original,
apresentado na forma de Dec. 17031 (20/05/81)
Votorantim/SP, 19/09/2023


Antonio Carlos da Silva
Coordenador de Serviços Legislativos